



o **Suplente: DANIELA CANAVARRO MENDES**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.630-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.239-48.

Como Representantes da Associação Kurumi:

o **Titular: LUCIANO DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.660-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.428-89.

o **Suplente: WILLIAN KEN IT TAKANO**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.199-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.428-89.

Como Representantes dos Desbravadores da Igreja Adventista:

o **Titular: MARIO ALBERTO GOMES**, brasileiro, casado, Educador Pastoral, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.730-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.298-57.

o **Suplente: ANAIDE GABRIEL DE CAMARGO**, brasileiro, casado, Educadora Pastoral, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.193-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.919-53.

Como Representantes da Associação Gente Valente:

o **Titular: KÉZIA LINHARES ALVES PRAXEDES**, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.194-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-20.

o **Suplente: SANDRO JOSÉ DE MATTOS**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.159-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.349-01.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Lei Municipal nº. 2335/2011.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 391/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
12.361.0004.2.043 Manutenção dos Serviços da SARH
3.3.90.36.00.00.00.00 (1000) Outros Terceiros Pessoa Física 225.000,00
Total Suplementado: 225.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00.00.00 (104) Outros Serviços Pessoa Física 60.000,00
Total Suplementado: 60.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic. Saúde
3.3.90.36.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços Pessoa Física 50.000,00
Total Suplementado: 50.000,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
186 3.3.90.30.00.00.00.00 (104) Material de Consumo 60.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
10.302.0019.2.110 Centro de Especialidades Odontológicas
308 4.4.90.51.00.00.00.00 (1303) Obras e Instalações 50.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
15.451.0009.1.035 Construção de Espaço
362 4.4.90.51.00.00.00.00 (1000) Obras e instalações 225.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 392/2018

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSMERE LOYOLA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMERE LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº. 5.429, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 13217/2018.

Art. 2º. A comissão sindicante, conforme dispôs o Decreto nº 005/2018, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rizzato Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengue; Membros: Lucas Madeireira Ferreira, Vinicius Weigert e Jose Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 393/2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018, que informa sobre o furto ocorrido no Almoxarifado da SMECE entre as datas de 23/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 362/2018

Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora DIRCE FERREIRA.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, §1º da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da EC nº. 41/2003 com redação dada pela EC nº. 70/2012 e artigo 28 da Lei Municipal nº. 1615/2004, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral sob nº. 06987/2009, bem como o que consta nos Autos nº. 587882/14 do TCE/PR,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fulcro no artigo 40, §1º da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da EC nº. 41/2003 com redação dada pela EC nº. 70/2012 e artigo 28 da Lei Municipal nº. 1615/2004, a servidora **DIRCE FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.161 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.669-34, no cargo de Professora Classe A, 2º. padrão, sob a matrícula nº. 350-1.

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, no valor de **R\$ 1.059,27** (um mil, cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) por mês, totalizando **R\$ 12.711,24** (doze mil, setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos) anuais, conforme memória de cálculo de proventos, assegurando-lhe o direito a revisão do benefício na mesma data e proporção em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da publicação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, em 30/05/2012, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 506/2009.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do IPASPMJ

Replicado por incorreção

DECRETO nº. 363/2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO ROBERTO ROSA.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº 11505/2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, ao servidor **JOÃO ROBERTO ROSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.694-8 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.078-09, no cargo de Locutor, sob a matrícula nº. 3.400.

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, no valor de **R\$ 1.806,61** (um mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos) por mês, totalizando **R\$ 21.679,32** (vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal nº 2.037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do IPASPMJ

Replicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 12465/2018. TOMADA DE PREÇOS 04/2018. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 4 meses a partir de seu vencimento ou seja 25 de novembro de 2018 até 25 de março de 2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018, CONTRATADO: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELL. CNPJ Nº 13.516.914/0001-51. Assinatura: 01/11/2018.

EXTRATO. Protocolo Geral 10009/2018. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO 133/2017. OBJETO: realinhamento de preços dos Item 133: Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipergérgica resistente, textura e espessura uniformes. látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho extra pequeno, que passará ao equilíbrio no percentual de 19%, estabelecendo o valor do item de R\$15,19 (quinze reais e dezenove centavos). Item 235: Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipergérgica resistente, textura e espessura uniformes. látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho médio, que passará ao equilíbrio no percentual de 19%, estabelecendo o valor do item de R\$15,19 (quinze reais e dezenove centavos). Item 136: Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipergérgica resistente, textura e espessura uniformes. látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho pequeno, que passará ao equilíbrio no percentual de 19%, estabelecendo o valor do item de R\$15,19 (quinze reais e dezenove centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018. CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 01.328.535/0001-59. Assinatura: 31 de outubro de 2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº1129/2018. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSA SALÁRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 442/2018. ESTAGIÁRIA: ANA PAULA DE MATOS MENDES DA SILVA, CPF Nº XXX.XXX.169-00. RG Nº XX.XXX.441-5SSP/PR. VIGÊNCIA: 10/09/2018 a 10/09/2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº12260/2018. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSA SALÁRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 440/2018. ESTAGIÁRIA: CAMILA DE OLIVEIRA. CPF Nº XXX.XXX.259-79. RG Nº XX.XXX.670-3SSP/PR. VIGÊNCIA: 01/11/2018 a 01/11/2019.

EXTRATO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018. TERMO DE COLABORAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2018. OBJETO: Transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso proveniente do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho avaliado, ENTIDADE SELECIONADA: **APAE DE JAGUARIÁIVA. CNPJ: 77.477.115/0001-04. VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.339,50** (quarenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018.**

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2018. OBJETO: aquisição de 21 assinaturas do periódico Jornal Folha Extra. CONTRATO ADMINISTRATIVO 443/2018. CONTRATADO: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA ME. VALOR GLOBAL CONTRATUAL R\$7.999,95 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 07 de novembro de 2018.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kapkke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br